ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1576/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 15/02/2016

Sanção: 15/02/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 1.576/2016 Em, 15 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1137, para Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Planalto, Ministério da Saúde, mediante portaria nº 380/FNS/MS/PAC, no valor de R$ 276.709,91(duzentos e setenta e seis mil, setecentos e nove reais e noventa e um centavo), com recursos oriundos de convênio com o Governo Federal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 276.709,91(duzentos e setenta e seis mil, setecentos e nove reais e noventa e um centavo), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 276.709,91
06.001.10.301.0011– 1137 – Construção de Unidade Básica de Saúde Bairro Planalto Portaria n° 380/FNS/MS/PAC.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ **276.709,91**
Total Geral.....R$ 276.709,91

Art.3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Processo nº 1633/2007/MS, no valor de R$ 276.709,91(duzentos e setenta e seis mil setecentos e nove reais e noventa e um centavo)com recursos de transferências de convênios.

Art.4° Fica automaticamente a alteração da PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de fevereiro de 2016.

APROVADO
EM 15/02/2016
Valmir Medeiros Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
15/02/2016

SANCIONADO
Em 15/02/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal